



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**AJUDÂNCIA GERAL**



**ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL Nº 085**  
**03 DE MAIO DE 2024**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

**I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)**

- **SEM REGISTRO**

**II PARTE (ENSINO & INSTRUÇÃO)**

- **ORDENS DE SERVIÇO / APROVAÇÃO**

O CEL QOPM RG 26316 **GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR**, Comandante de Policiamento da Capital I (Belém), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço nº 004/2024 – 1º BPM/CPC I (Belém), que versa sobre a aplicação do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD), no Município de Belém/PA, nos dias 03, 06, 08, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27 e 29 de maio de 2024, no horário de 13h00 às 19h00, com o emprego de 36 (trinta e seis) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), conforme a Portaria nº 1546/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. AO BOLETIM GERAL Nº 078, de 23 ABR 2024.

Ordem de Serviço nº 039/2024, expedida pelo Comando do 28º BPM (Belém), que teve como finalidade empenhar o policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO BUSCA E CAPTURA”, no Município de Belém/PA, no dia 26 de abril de 2024, com emprego de 09 (nove) Cotas Suplementares de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), por meio da Portaria nº 1562/2024 – GCJO/REPR/DGO – Aditamento ao BG Nº 081, de 26 ABR 2024 (Resenha nº 18/2024 – 28º BPM).

Ordem de Serviço nº 223/2024, expedida pelo Comando do CPC I (Belém), que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO REF. POLICIAMENTO – PAYSANDU x BOTAFOGO/SP – BRASILEIRO SÉRIE C 2024”, no Município de Belém/PA, no dia 27 de abril de 2024, com emprego de 13 (treze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I, por meio da Ordem de Serviço Nº 079/2024 – CPE e da Portaria nº 1634/2024 – GCJO/REPR/DGO - COTA SUPLEMENTAR - ADITAMENTO AO BG Nº 081, de 26 ABR 2024.

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Ordem de Serviço nº 228/2024, expedida pelo Comando do CPC I (Belém), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO ANJO GABRIEL”, no Município de Belém/PA, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com emprego de 115 (cento e quinze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Portaria nº 1603/2024 – GCJO/REPR/DGO - COTA MENSAL - ADITAMENTO AO BG N° 083, de 30 ABR 2024.

Ordem de Serviço nº 229/2024, expedida pelo Comando do CPC I (Belém), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO NOVENA PERPÉTUO SOCORRO”, no Município de Belém/PA, nos dias 07, 14, 21 e 28 de maio de 2024, com emprego de 12 (doze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Portaria nº 1603/2024 – GCJO/REPR/DGO - COTA MENSAL – ADIT. BG N° 083, de 30 ABR 2024.

Ordem de Serviço nº 230/2024, expedida pelo Comando do CPC I (Belém), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO RECOBRIMENTO CPC I”, no Município de Belém/PA, no período de 02 a 29 de maio de 2024, com emprego de 120 (cento e vinte) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Portaria nº 1603/2024 – GCJO/REPR/DGO - COTA MENSAL – ADIT. BG N° 083, de 30 ABR 2024.

Ordem de Serviço nº 231/2024, expedida pelo Comando do CPC I (Belém), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO REFORÇO CPC I”, no Município de Belém/PA, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com emprego de 31 (trinte e um) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Portaria nº 1603/2024 – GCJO/REPR/DGO - COTA MENSAL - ADITAMENTO AO BG N° 083, de 30 ABR 2024.

Ordem de Serviço nº 232/2024, expedida pelo Comando do CPC I (Belém), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO CONTRATURNO”, no Município de Belém/PA, nos dias 03, 10, 17 e 24 de maio de 2024, com emprego de 48 (quarenta e oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Portaria nº 1603/2024 – GCJO/REPR/DGO - COTA MENSAL - ADITAMENTO AO BG n° 083, de 30 ABR 2024.

Ordem de Serviço nº 233/2024, expedida pelo Comando do CPC I (Belém), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO PAZ NAS RUAS”, no Município de Belém/PA, no período de 02 a 29 de maio de 2024, com emprego de 80 (oitenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Portaria nº 1603/2024 – GCJO/REPR/DGO - COTA MENSAL - ADITAMENTO AO BG N° 083, de 30 ABR 2024.

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Ordem de Serviço nº 234/2024, expedida pelo Comando do CPC I (Belém), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO REFORÇO DE POLICIAMENTO DO VEROPA”, no Município de Belém/PA, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com emprego de 72 (setenta e dois) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Portaria nº 1603/2024 – GCJO/REPR/DGO - COTA MENSAL - ADITAMENTO AO BG N° 083, de 30 ABR 2024.

Ordem de Serviço nº 235/2024, expedida pelo Comando do CPC I (Belém), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO PORTAL DA PAZ”, no Município de Belém/PA, nos dias 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de maio de 2024, com emprego de 16 (dezesesseis) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Portaria nº 1603/2024 – GCJO/REPR/DGO - COTA MENSAL – ADIT. BG N° 083, de 30 ABR 2024.

Ordem de Serviço nº 238/2024, expedida pelo Comando do CPC I (Belém), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO OLHOS DE ÁGUA - RADIOPATRULHAMENTO”, no Município de Belém/PA, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com emprego de 300 (trezentos) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Portaria 1603/2024–GCJO/REPR/DGO/COTA MENSAL – ADIT. BG N° 083, de 30 ABR 2024.

O CEL QOPM RG 27013 **ORLANDINO** SEBASTIÃO BASTOS LIMA, Comandante de Policiamento da Capital II (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço nº 093/2024 - P3/CPC II, expedida pelo Comando de Policiamento da Capital II (Icoaraci), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO ROTA SEGURA – 06 MAIO”, a ser realizada na circunscrição do CPC II, no dia 06 de maio de 2024, com emprego de efetivo do CPC II/SEDE, e utilização de 15 (quinze) GCJO, dentro da cota disponibilizada na Portaria nº 1604/2024-GCJO/REPR/DGO, publicada no Adit. ao BG nº 083, de 30 ABR 2024 (Mem. nº 077/2024 – P3/CPC II)

O CEL QOPM RG 27053 JOSÉ **WILSON** DE MOURA, Comandante de Policiamento da Região Metropolitana (Ananindeua), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço nº 74/2024, expedida pelo CPRM (Ananindeua), que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO REFORÇO DE POLICIAMENTO – ÁGUA X SÃO PAULO - CPRM”, no Município de Belém, no dia 02 de maio de 2024, com a aprovação de 32 (trinta e duas) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CPRM na Portaria

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

1723/2024-GCJO/PREV/DGO, encaminhada através do PAE 2024/513207, sendo distribuídas da seguinte maneira:

<b>UNIDADE</b>	<b>GCJO</b>
6° BPM	7
21° BPM	07
29° BPM	06
30° BPM	06
39° BPM	06
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>

Ordem de Serviço nº 72/2024, expedida pelo CPRM (Ananindeua), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”, nos Municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara do Pará, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com a aprovação de 2.015 (dois mil e quinze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CPRM na Ordem de Serviço nº 027/2024 – PREV/DGO e Portaria 1680/2024-GCJO/PREV/DGO, encaminhada através do PAE 2024/515865, sendo distribuídas da seguinte maneira:

<b>UNIDADE</b>	<b>GCJO</b>
CPRM /SEDE	93
6° BPM	651
21° BPM	341
29° BPM	465
30° BPM	279
39° BPM	186
<b>TOTAL</b>	<b>2.015</b>

Plano Operacional nº 05/2024, expedida pelo CPRM (Ananindeua), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente as ações de Policiamento a serem utilizadas da COTA REGULAR MENSAL, nos Municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara do Pará, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com a aprovação de 580 (quinhentos e oitenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), sendo distribuídas da seguinte maneira, dentro da cota disponibilizada

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

ao CPRM na PORTARIA N° 1605/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADITAMENTO AO BG° 083, de 30 ABR 2024.

<b>UNIDADE</b>	<b>GCJO</b>
CPRM/SEDE	150
6° BPM	98
21° BPM	90
29° BPM	90
30° BPM	90
39° BPM	62
<b>TOTAL</b>	<b>580</b>

Ordem de Serviço n° 033/2024, expedida pelo Comando do 39° BPM (Benevides), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO MANCHA CRIMINAL 39° BPM – MAIO 2024”, nos Municípios de Benevides e Benfica, nos dias 03, 06, 08, 10, 13, 15, 17, 20 22 e 24 de maio de 2024, com a aprovação de 23 (vinte e três) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CPRM no Plano Operacional n° 05/2024-P3/CPRM e na Portaria 1605/2024-GCJO/REPR/DGO, publicada no ADITAMENTO AO BG N° 083, de 30 ABR 2024.

Ordem de Serviço n° 034/2024, expedida pelo Comando do 39° BPM (Benevides), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO VISIBILIDADE 39° BPM – MAIO 2024”, nos Municípios de Benevides, Santa Bárbara do Pará e Murinim, nos dias 07, 14, 21, 25, 28 e 29 de maio de 2024, com a aprovação de 12 (doze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CPRM no Plano Operacional n° 05/2024-P3/CPRM e na Portaria 1605/2024-GCJO/REPR/DGO, publicada no ADITAMENTO AO BG N° 083, de 30 ABR 2024.

Ordem de Serviço n° 035/2024, expedida pelo Comando do 39° BPM (Benevides), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO COMÉRCIO SEGURO 39° BPM – MAIO 2024”, nos Municípios de Benevides e Santa Bárbara do Pará, nos dias 07, 09, 14, 16 e 23 de maio de 2024, com a aprovação de 15 (quinze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CPRM no Plano Operacional n° 05/2024-P3/CPRM e na Portaria 1605/2024-GCJO/REPR/DGO, publicada no ADITAMENTO AO BG N° 083, de 30 ABR 2024.

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Ordem de Serviço nº 36/2024, expedida pelo Comando do 39° BPM (Benevides), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO IMPACTO 39° BPM – MAIO 2024”, nos Municípios de Benevides, Santa Maria de Benfica e Santa Bárbara do Pará, nos dias 04, 11, 18 e 25 de maio de 2024, com a aprovação de 12 (doze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CPRM no Plano Operacional nº 05/2024-P3/CPRM e na Portaria 1605/2024-GCJO/REPR/DGO, publicada no ADITAMENTO AO BG N° 083, de 30 ABR 2024.

Ordem de Serviço nº 037/2024, expedida pelo Comando do 30° BPM (Ananindeua), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à “OPERAÇÃO REDE DE PROTEÇÃO – ÁREA DO 30° BPM/CPRM”, no Município de Ananindeua, no período de 01 a 31 de maio de 2024, **SEM ÔNUS A PMPA**.

Ordem de Serviço nº 023/2024, expedida pelo Comando do 21° BPM (Marituba), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à “OPERAÇÃO MANCHA CRIMINAL”, no Município de Marituba, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com a aprovação de 90 (noventa) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO) para o efetivo extraordinário, dentro da cota disponibilizada na Portaria 1605/2024-GCJO/REPR/DGO, conforme o Plano Operacional nº 05/2024-P3/CPRM.

O CEL QOPM RG 27029 **DAYVID SARAH LIMA**, Comandante de Policiamento Regional II (Marabá), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço nº 044/2024, expedida pelo Comando do CPR II (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à OPERAÇÃO SUPERVISÃO - 1ª DEZENA DE MAIO DE 2024, no Município de Marabá, no período de 01 a 10 de maio de 2024, com aprovação de 18 (dezoito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da Cota disponibilizada ao CPR II, no ADITAMENTO AO BG N° 083, de 30 ABR 2024 - PORTARIA N° 1610/2024 – GCJO/REPR/DGO.

Ordem de Serviço nº 045/2024, expedida pelo Comando do CPR II (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à OPERAÇÃO SUPERVISÃO - 2ª DEZENA DE MAIO DE 2024, no Município de Marabá, no período de 11 a 20 de maio de 2024, com aprovação de 18 (dezoito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da Cota disponibilizada ao CPR II, no ADITAMENTO AO BG N° 083, de 30 ABR 2024 - PORTARIA N° 1610/2024 – GCJO/REPR/DGO.

Ordem de Serviço nº 046/2024, expedida pelo Comando do CPR II (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à OPERAÇÃO SUPERVISÃO - 3ª DEZENA DE MAIO DE 2024, no Município de Marabá, no período de 21 a 31 de maio de 2024, com aprovação de 18 (dezoito) Gratificações Complementares de

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Jornada Operacional (GCJO), dentro da Cota disponibilizada ao CPR II, no ADITAMENTO AO BG N° 083, de 30 ABR 2024 - PORTARIA N° 1610/2024 – GCJO/REPR/DGO.

Ordem de Serviço n° 068/2024, expedida pelo Comando do 4° BPM (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO REFORÇO NO POLICIAMENTO – MAIO 2024, no Município de Marabá, no período de 03 a 30 de maio de 2024, com aprovação de 50 (cinquenta e dois) policiais militares do efetivo ordinário e 50 (cinquenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO) para o efetivo extraordinário, dentro da Cota disponibilizada ao CPR II através da PORTARIA N° 1610/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADITAMENTO AO BG N° 083, de 30 ABR 2024.

Ordem de Serviço n° 069/2024, expedida pelo Comando do 4° BPM (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO RECOBRIMENTO BANCÁRIO – SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – MAIO – 4° BPM, no Município de São Geraldo do Araguaia, no período de 01 a 12 de maio de 2024, com aprovação de 48 (quarenta e oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO) para o efetivo extraordinário, dentro da Cota disponibilizada ao CPR II através da PORTARIA N° 1610/2024 – GCJO/REPR/DGO - ADITAMENTO AO BG N° 083, de 30 ABR 2024.

Ordem de Serviço n° 2023009960, expedida pelo Comando da 24ª CIPM (Itupiranga), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO ORLA SEGURA – 24ª CIPM, no Município de Itupiranga, no período de 03 a 26 de maio de 2024, com aprovação de 36 (trinta e seis) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO) para o efetivo extraordinário, dentro da Cota disponibilizada ao CPR II através da PORTARIA N° 1610/2024 - GCJO/REPR/DGO – ADIT. ao BG N° 083, de 30 ABR 2024.

O TEN CEL QOPM RG 27018 **ADEMIR CESAR GOMES DA SILVA**, Comandante de Policiamento Regional III (Castanhal), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n° 024/2024-P3/CPR III, expedida pelo Comando de Policiamento Regional III (Castanhal), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à operação “OLHOS DE ÁGUIA MAIO 2024 - P2/CPR III”, no período de 02 a 31 de maio de 2024, com aprovação de 12 (doze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, aprovado pela PORTARIA N° 1611/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADITAMENTO AO BG N° 083, de 30 ABR 2024.

Ordem de Serviço n° 025/2024-P3/CPR III, expedida pelo Comando de Policiamento Regional III (Castanhal), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à operação “POTESTADE - MAIO 2024”, no período de 02 a 31 de maio de 2024, com aprovação de 18 (dezoito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional,

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

aprovado pela PORTARIA N° 1611/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADITAMENTO AO BG N° 083, de 30 ABR 2024.

O CEL QOPM RG 24974 JOSÉ RICARDO PASSOS **CHAVES**, Comandante de Policiamento Regional IV (Tucuruí), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n° 004/2024 - 3ª SEÇÃO/45º BPM, expedida pelo Comando do 45º BPM (Tailândia), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO RECOBRIMENTO 04 de 2024”, realizada no Município de Tailândia/PA, nos dias 06, 07, 14, 20, 21, 27 e 28 de abril de 2024, com emprego de 20 (vinte) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO) dentro da cota mensal disponibilizada ao CPR IV na PORTARIA N° 1199/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADITAMENTO AO BG N° 059, de 26 MAR 2024.

Ordem de Serviço n° 004/2024 - P3/50º BPM, expedida pelo Comando do 50º BPM (Jacundá), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO POLICIA PRESENTE IV 2024”, realizada no Município de Jacundá/PA, nos dias 05, 08, 10, 12, 14, 16, 20, 22, 26 e 29 de abril de 2024, com emprego de 20 (vinte) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO) dentro da cota mensal disponibilizada ao CPR IV na PORTARIA N° 1199/2024 – GCJO/REPR/DGO publicada no ADITAMENTO AO BG N° 059, de 26 MAR 2024.

O CEL QOPM RG 27024 RICARDO **BATISTA** DA SILVA, Comandante de Policiamento Regional V (Redenção), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que **APROVOU**:

Ordem de Serviço n° 2023009953/P3 - CPR V, expedida pelo Comando do CPR V, (Redenção), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO RECOBRIMENTO CPR V MAIO 2024”, no Município de Redenção, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com aprovação de 86 (oitenta e seis) Gratificações Complementares de Jornada Operacional GCJO para o efetivo extraordinário. Dentro da cota mensal disponibilizada ao CPR V através da Portaria n° 1613/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADITAMENTO AO BG N° 083, de 30 de ABR de 2024.

O CEL QOPM RG 26921 **ADAUTO** LUIZ MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Comandante de Policiamento Regional VII (Capanema), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n° 046/2024, expedida pelo Comando do CPR VII (Capanema), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO REFORÇO NA VILA ENCHE CONCHA MAIO 2024 - CPR VII”, na Vila do Enche Concha,

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Município de Cachoeira do Piriá, no período de 03 a 26 de maio 2024, com aprovação de 48 (quarenta e oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO) para efetivo extraordinário, dentro da Cota disponibilizada ao CPR VII na PORTARIA N° 1615/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N° 083, de 30 ABR 2024.

Ordem de Serviço n° 047/2024, expedida pelo Comando do CPR VII (Capanema), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO MANCHA CRIMINAL – MAIO 2024”, no Município de Capanema/PA, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com aprovação de 116 (cento e dezesseis) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO) para efetivo extraordinário, dentro da Cota disponibilizada ao CPR VII na Portaria n° 1615/2024-GCJO/REPR/DGO, ADIT. ao BG N° 083/2024.

Ordem de Serviço n° 035/2024, expedida pelo Comando do 11° BPM (Capanema), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à “OPERAÇÃO DUAS RODAS EM CAPANEMA MAIO/2024”, no Município de Capanema/PA, no período de 03 a 25 de maio de 2024, com aprovação de 24 (vinte e quatro) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO) para efetivo extraordinário, dentro da Cota disponibilizada ao CPR VII na PORTARIA N° 1615/2024 – GCJO/REPR/DGO, ADIT. AO BG N° 083, de 30 ABR 2024.

Ordem de Serviço n° 048/2024, expedida pelo Comando do CPR VII (Capanema), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO GEMINI MAIO 2024 – CPR VII”, nos Municípios de Capitão Poço e Nova Esperança do Piriá-PA, no período 04 a 26 de maio de 2024, com aprovação de 32 (trinta e duas) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO) para efetivo extraordinário, dentro da Cota disponibilizada ao CPR VII na PORTARIA N° 1615/2024 – GCJO/REPR/DGO, ADIT. AO BG N° 083, de 30 ABR 2024.

O TEN CEL QOPM RG 27318 ANTÔNIO **MAURÍCIO** SANTANA SILVA, Comandante de Policiamento Regional IX (Abaetetuba), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço n° 022/2024 – P3/47° BPM, expedida pelo Comando do 47° BPM (Moju), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à “OPERAÇÃO SUPERVISÃO NA ÁREA 47° BPM - MAIO”, que será realizada no Município de Moju, nos dias 11, 12, 17, 18 e 19 de maio de 2024, com aprovação de 10 (dez) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), para o efetivo extraordinário, dentro da COTA MENSAL, disponibilizada ao CPR IX/Abaetetuba, através da PORTARIA N° 1617//2024 - GCJO/REPR/DGO, publicada no ADT. ao BG N° 083, de 30 de ABR 2024.

Ordem de Serviço n° 023/2024 – P3/47° BPM, expedida pelo Comando do 47° BPM (Moju), que tem como finalidade empenhar policiamento referente à “OPERAÇÃO ÁREA COMERCIAL E BANCÁRIA 47° BPM - MAIO”, que será realizada no Município de

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Moju, nos dias 29 e 30 de maio de 2024, com aprovação de 06 (seis) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, para o efetivo extraordinário, dentro da COTA MENSAL, disponibilizada ao CPR IX/Abaetetuba, através da PORTARIA N° 1617//2024-GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. ao BG N° 083, de 30 ABR 2024.

O CEL QOPM RG 27314 **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA COELHO**, Comandante de Policiamento Regional X (Itaituba), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n° 030/2024-CPR X, expedida pelo Comando do CPR X (Itaituba), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA MAIO 2024 EM ITAITUBA/PA” no Município de Itaituba, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com aprovação de 240 (duzentos e quarenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacionais (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CPR X, através da Ordem de Serviço N° 026/2024-PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA - MAIO 2024.

Ordem de Serviço n° 2023009802, expedida pelo Comando do CPR X (Itaituba), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, por ocasião da “Operação Maio Seguro I / Patrulha Maria da Penha – CPR X (SEDE)”, na área de circunscrição do CPR X, visando à contenção de práticas delituosas através da prevenção especial e repressão qualificada, durante o período de 01 a 10 de maio de 2024, com aprovação de 35 (trinta e cinco) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, conforme PORTARIA N° 1618/2024 – GCJO/REPR/DGO.

Ordem de Serviço n° 2023009803, expedida pelo Comando do CPR X (Itaituba), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, por ocasião da “Operação Maio Seguro II / Patrulha Maria da Penha – CPR X (SEDE)”, na área de circunscrição do CPR X, visando à contenção de práticas delituosas através da prevenção especial e repressão qualificada, durante o período de 11 a 20 de maio de 2024, com aprovação de 37 (trinta e sete) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, conforme PORTARIA N° 1618/2024 – GCJO/REPR/DGO.

Ordem de Serviço n° 2023009804, expedida pelo Comando do CPR X (Itaituba), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, por ocasião da “Operação Maio Seguro III / Patrulha Maria da Penha – CPR X (SEDE)”, na área de circunscrição do CPR X, visando à contenção de práticas delituosas através da prevenção especial e repressão qualificada, durante o período de 21 a 31 de maio de 2024, com aprovação de 28 (vinte e oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, conforme PORTARIA N° 1618/2024 – GCJO/REPR/DGO.

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Ordem de Serviço nº 2023009799, expedida pelo Comando do CPR X (Itaituba), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO MAIO SEGURO I – CPR X (15º BPM, 46º BPM e 17ª CIPM)”, nos Municípios de Itaituba, Trairão, Aveiro, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Placas, no período de 01 a 10 de maio de 2024, com aprovação de 52 (cinquenta e duas) Gratificações Complementares de Jornada Operacionais (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CPR X, conforme PORTARIA N° 1618/2024 – GCJO/REPR/DGO.

Ordem de Serviço nº 2023009800, expedida pelo Comando do CPR X (Itaituba), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO MAIO SEGURO II – CPR X (15º BPM, 46º BPM e 17ª CIPM)”, nos Municípios de Itaituba, Trairão, Aveiro, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Placas, no período de 11 a 20 de maio de 2024, com aprovação de 48 (quarenta e oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacionais (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CPR X, conforme PORTARIA N° 1618/2024 – GCJO/REPR/DGO.

Ordem de Serviço nº 2023009801, expedida pelo Comando do CPR X (Itaituba), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO MAIO SEGURO III – CPR X (15º BPM, 46º BPM e 17ª CIPM)”, nos Municípios de Itaituba, Trairão, Aveiro, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Placas, no período de 21 a 31 de maio de 2024, com aprovação de 40 (quarenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacionais (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CPR X, conforme PORTARIA N° 1618/2024 – GCJO/REPR/DGO.

O CEL QOPM RG 27298 **GLEDSON MELO DOS SANTOS**, Comandante de Policiamento Regional XIV (Parauapebas), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço nº 032/2024-P3/CPR XIV, expedida pelo Comando do CPR XIV (Parauapebas), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à Operação “USINA SEGURA PARAUAPEBAS MAIO 2024”, no período de 02 a 29 de maio 2024, no Município de Parauapebas, com emprego de 40 (quarenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da Cota disponibilizada ao CPR XIV, através da Portaria nº 1622/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N° 083, de 30 ABR 2024.

Ordem de Serviço N° 101/2024-P3/23º BPM/CPR XIV, expedida pelo Comando do 23º BPM (Parauapebas), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à “OPERAÇÃO PROTEÇÃO VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - MAIO”, no período de 01 a 31 de maio de 2024, no Município de Parauapebas, com a utilização do efetivo ordinário, **SEM ÔNUS para a PMPA**.

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Ordem de Serviço nº 033/2024-P3/CPR XIV, expedida pelo Comando do CPR XIV (Parauapebas), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à Operação “REFORÇO NOS BAIRROS MAIO 2024”, no período de 08 a 22 de maio de 2024, no Município de Parauapebas, com emprego de 32 (trinta e duas) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da Cota disponibilizada ao CPR XIV, através da Portaria nº 1622/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N° 083, de 30 ABR 2024.

Ordem de Serviço nº 104/2024-P3/23° BPM/CPR XIV, expedida pelo Comando do 23° BPM (Parauapebas), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à Operação “VII FESTIVAL GASTRONÔMICO - CANAÃ – 01 a 05 de maio de 2024”, no Município de Canaã, com emprego de 16 (dezesseis) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da Cota disponibilizada ao CPR XIV, através da Portaria N° 1622/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N° 083, de 30 ABR 2024.

Ordem de Serviço nº 037/2024-P3/CPR XIV, expedida pelo CPR XIV (Parauapebas), que teve como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO REFORÇO POLICIAL ABRIL 2024, no período de 06 a 13 de abril 2024, no Município de Parauapebas, com emprego de 09 (nove) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da Cota disponibilizada ao CPR XIV, através da Portaria N° 1209/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N° 059, de 26 MAR 2024.

### **III PARTE (ASSUNTOS GERAIS & ADMINISTRATIVOS)**

#### **1 - ASSUNTOS GERAIS**

##### **A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

- SEM REGISTRO

##### **B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

- SEM REGISTRO

##### **C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

- SEM REGISTRO

**D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS**

- SEM REGISTRO

**E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS**

- SEM REGISTRO

**2 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

● **ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES**

**PORTARIA N° 1664/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 055/2024 – 8º BPM/CPR XI - **OP. “ANIVERSÁRIO DE CACHOEIRA DE ARARI”**, no município de Cachoeira do Arari/PA, no período do dia 01 a 10 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
8º BPM/CPR XI	Dias 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 de maio de 2024	122
<b>TOTAL</b>		<b>122</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **8º BPM/CPR XI**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 254/2024 – Seq Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 1665/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 056/2024 – 8º BPM/CPR XI - **OP. “COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”**, no município de Soure/PA, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
8º BPM/CPR XI	Dias 03 e 04 de maio de 2024	18
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **8º BPM/CPR XI**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 254/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1666/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 048/2024 – 9º BPM/CPR XII - **OP. “DIA DO TRABALHADOR 2024”**, no município de Breves/PA, no dia 01 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
9º BPM/CPR XII	Dia 01 de maio de 2024	20
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **9º BPM/CPR XII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 254/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1667/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 026/2024 – 33º BPM/CPR VII - **OP. “AJURUTEUA SEGURA/MAIO 2024”**, no município de Bragança/PA, no período dia 04 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
33º BPM/CPR VII	Dias 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25, 26, 30 e 31 de maio de 2024	20
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **33º BPM/CPR VII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 254/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1668/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 073/2024 – BPE/CPE - **OP. “REFORÇO POLICIAMENTO MANGUEIRÃO”**, no município de Belém/PA, no dia 30 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>BPE/CPE</b>	Dia 30 de maio de 2024	06
<b>TOTAL</b>		<b>06</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **BPE/CPE**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 254/2024 – Seç Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 1669/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 022/2024 – ROTAM/CME - **OP. “REFORÇO NO POLICIAMENTO - ROTAM 20”**, no município de Belém/PA, no período do dia 02 a 29 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
ROTAM/CME	Dias 02, 04, 06, 09, 11, 13, 16, 18, 20, 22, 25, 27 e 29 de maio de 2024	100
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **ROTAM/CME**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 254/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1670/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 019/2024 – CIOp - **OP. “SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM VIAS PÚBLICAS, DESPACHOS DAS OCORRÊNCIAS DO 190 e POLICIAMENTO OSTENSIVO EM TORNO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES - CIOp”**, no município de Belém, no período do dia 01 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CIOP/SEGUP	De 01 a 31 de maio de 2024	150
<b>TOTAL</b>		<b>150</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CIOP/SEGUP**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 254/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1671/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 020/2024 – CIOP - **OP. “SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM VIAS PÚBLICAS, DESPACHOS DAS OCORRÊNCIAS DO 190 e POLICIAMENTO OSTENSIVO EM TORNO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES - CIOP”**, no município de Belém/PA, no período do dia 01 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CIOP/SEGUP	De 01 a 31 de maio de 2024	510
<b>TOTAL</b>		<b>510</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CIOP/SEGUP**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 254/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1672/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 017/2024 – CIOp - **OP. “SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM VIAS PÚBLICAS, DESPACHOS DAS OCORRÊNCIAS DO 190 e POLICIAMENTO OSTENSIVO EM TORNO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES - CIOp”**, no município de Belém, no período do dia 01 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>CIOp/SEGUP</b>	De 01 a 31 de maio de 2024	16
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CIOp/SEGUP**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 254/2024 – Seç Repr/DGO).

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

### **PORTARIA N° 1673/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 018/2024 – CIOP/SEGUP - OP. “**SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM VIAS PÚBLICAS, DESPACHOS DE OCORRÊNCIAS DO 190 E POLICIAMENTO OSTENSIVO EM TORNO DO CIOP E NIOP**”, no município de Belém/PA, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>CIOP/SEGUP</b>	De 01 a 31 de maio de 2024	30
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CIOP/SEGUP**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nos planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 254/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1674/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023009934 – CPR V - OP. “**MADRUGADA DA PAZ CPR V/MAIO 2024**”, nos municípios de Redenção, Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia/PA, no período de 02 a 25 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR V	De 02, 03, 04, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24 e 25 de maio de 2024	72
<b>TOTAL</b>		<b>72</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR V**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 254/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1675/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 043/2024 – CPR VI - OP. “**POLICIAMENTO RURAL - MAIO 2024**”, nos municípios de Paragominas, Dom Eliseu e Ulianópolis/PA, no período de 04 a 26 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR VI	Dias 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de maio de 2024	56
<b>TOTAL</b>		<b>56</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR VI**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 254/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1676/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 027/2024 – CPR VIII - OP. “**CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO**”, no município de Altamira/PA, no dia 05 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR VIII	Dia 05 de maio de 2024	70
<b>TOTAL</b>		<b>70</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR VIII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 254/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1677/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 044/2024 – CPR VII - OP. “**FASE IV CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO ESCOLTA DOS VEÍCULOS DA ECT PARA OS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS, POLICIAMENTO OSTENSIVO DESTES LOCAIS E ESCOLTA RESERVA DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DA PROVA PARA AS SUBCENTRALIZADORAS**”, no município de Bragança/PA, no dia 10 de abril de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR VII	Dia 10 de abril de 2024	64
<b>TOTAL</b>		<b>64</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR VII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 254/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1678/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 027/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- MAIO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPC I	De 01 a 31 de maio de 2024	2.573
<b>TOTAL</b>		<b>2.573</b>

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPC I**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 253/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1679/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 027/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- MAIO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
CPC II	De 01 a 31 de maio de 2024	1.674
<b>TOTAL</b>		1.674

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPC II**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 253/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1680/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1° **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 027/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- MAIO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
CPRM	De 01 a 31 de maio de 2024	2.015
<b>TOTAL</b>		2.015

Art. 2° O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPRM**.

Art. 3° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4° No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 253/2024 – Seç Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 1681/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 027/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- MAIO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CME	De 01 a 31 de maio de 2024	1.984
<b>TOTAL</b>		1.984

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CME**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 253/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1682/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 027/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- MAIO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPE	De 01 a 31 de maio de 2024	558
<b>TOTAL</b>		558

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPE**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 253/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1683/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 027/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- MAIO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPA	De 01 a 31 de maio de 2024	372
<b>TOTAL</b>		372

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPA**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

**Art. 4° No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 253/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1684/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1° **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 027/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- MAIO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>N° DE COTAS</b>
CORREG.	De 01 a 31 de maio de 2024	186
<b>TOTAL</b>		186

Art. 2° O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da **CORREGEDORIA**.

Art. 3° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4° No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 253/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1685/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1° **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 027/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- MAIO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
BCS/QCG	De 01 a 31 de maio de 2024	2.325
<b>TOTAL</b>		<b>2.325</b>

Art. 2° O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **BCS/QCG**.

Art. 3° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4° No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 253/2024 – Seq Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 1686/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 027/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- MAIO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CMS	De 01 a 31 de maio de 2024	93
<b>TOTAL</b>		93

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CMS**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 253/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1687/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 027/2024 -

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- MAIO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR I	De 01 a 31 de maio de 2024	713
<b>TOTAL</b>		713

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR I**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 253/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1688/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 027/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- MAIO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CORCPR I	De 01 a 31 de maio de 2024	93
<b>TOTAL</b>		93

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da **CORCPR I**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 253/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1689/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 027/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- MAIO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR II	De 01 a 31 de maio de 2024	744
<b>TOTAL</b>		<b>744</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR II**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 253/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1690/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 027/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- MAIO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
CPR III	De 01 a 31 de maio de 2024	1.178
<b>TOTAL</b>		1.178

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR III**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 253/2024 – Seç Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 1691/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 027/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- MAIO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR IV	De 01 a 31 de maio de 2024	930
<b>TOTAL</b>		930

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR IV**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 253/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1692/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 027/2024-

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- MAIO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR V	De 01 a 31 de maio de 2024	579
<b>TOTAL</b>		579

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR V**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 253/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1693/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 027/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- MAIO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR VI	De 01 a 31 de maio de 2024	620
<b>TOTAL</b>		620

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR VI**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 253/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1694/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 027/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- MAIO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR VII	De 01 a 31 de maio de 2024	1.457
<b>TOTAL</b>		1.457

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR VII**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 253/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1695/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 027/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- MAIO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
CPR VIII	De 01 a 31 de maio de 2024	465
<b>TOTAL</b>		465

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR VIII**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 253/2024 – Seç Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 1696/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 027/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- MAIO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR IX	De 01 a 31 de maio de 2024	1.017
<b>TOTAL</b>		1.017

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR IX**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 253/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1697/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 027/2024 -

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- MAIO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR X	De 01 a 31 de maio de 2024	837
<b>TOTAL</b>		837

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR X**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 253/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1698/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 027/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- MAIO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR XI	De 01 a 31 de maio de 2024	465
<b>TOTAL</b>		465

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR XI**.

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 253/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1699/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 027/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- MAIO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
CPR XII	De 01 a 31 de maio de 2024	279
<b>TOTAL</b>		279

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR XII**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 253/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1700/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1° **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 027/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- MAIO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
CPR XIII	De 01 a 31 de maio de 2024	357
<b>TOTAL</b>		<b>357</b>

Art. 2° O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR XIII**.

Art. 3° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4° No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 253/2024 – Seq Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 1701/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 027/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- MAIO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR XIV	De 01 a 31 de maio de 2024	744
<b>TOTAL</b>		744

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR XIV**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 253/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1702/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 027/2024 -

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- MAIO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
ALMOXARIFADO CENTRAL	De 01 a 31 de maio de 2024	100
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **ALMOXARIFADO CENTRAL**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 253/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1703/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 0064/2024 – 4º BPM/CPR II - OP. “**CONCURSO NACIONAL UNIFICADO – CPNU 2024**”, no município de Marabá/PA, no dia 05 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
4º BPM/CPR II	Dia 05 de maio de 2024	55
<b>TOTAL</b>		<b>55</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **4º BPM/CPR II**.

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 05 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 255/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1704/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 058/2024 – 31º BPM/CPR IX - OP. “**APLICAÇÃO DO PROERD NA ÁREA DO 31º BPM - MAIO/2024**”, no município de Abaetetuba/PA, no período de 02 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>31º BPM/CPR IX</b>	Dias 02, 03, 15, 17, 22, 24, 29 e 31 de maio de 2024	08
<b>TOTAL</b>		<b>08</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **31º BPM/CPR IX**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 05 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 255/2024 – Seç Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 1705/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 236/2024 – CPC I - OP. “**REFORÇO DE POLICIAMENTO – ÁGUIA X SÃO PAULO – COPA DO BRASIL 2024**”, no município de Belém, no dia 02 MAIO 2024, com o quantitativo de Cota Suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPC I	Dia 02 de maio de 2024	46
TOTAL		46

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPC I**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 05 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 255/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1706/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 080/2024 – CPC II - OP. “**REFORÇO DE POLICIAMENTO – CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO (CNPNU)**”, no município de Belém/PA, no dia 05 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPC II	Dia 05 de maio de 2024	48
TOTAL		48

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPC II**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 05 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 255/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1707/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 062/2024 – 4º BPM/CPR II - OP. “**CAMPEONATO 2024 SÉRIE D 2024 ÁGUIA DE MARABÁ X FLUMINENSE/PI**”, no município de Marabá/PA, no dia 06 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>4º BPM/CPR II</b>	Dia 06 de maio de 2024	30
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **4º BPM/CPR II**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 05 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 255/2024 – Seç Repr/DGO).

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

### **PORTARIA N° 1708/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 028/2024 – 1º BPM/CME - OP. “**RELINT FAZENDA BOA ESPERANÇA**”, no município de Curionópolis/PA, no dia 08 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>1º BPM/CME</b>	Dia 08 de maio de 2024	04
<b>TOTAL</b>		<b>04</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **1º BPM/CME**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surge feito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES DE ALMEIDA** – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 256/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1709/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 017/2024 – 4ª CIME/CME - OP. “**REFORÇO DO POLICIAMENTO NA GLEBA BACAJÁ/ANAPU**”, nos municípios de Bacajá e Anapu/PA, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
4ª CIME/CME	De 01 a 31 de maio de 2024	36
<b>TOTAL</b>		<b>36</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da **4ª CIME/CME**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 256/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA Nº 1710/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço Nº 170/2024 – 5º BPM/CPR III - OP. “**PROERD NAS ESCOLAS**”, no município de Castanhal/PA, no período de 06 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
5º BPM/CPR III	Dias 06, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27 e 31 de maio de 2024	18
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **5º BPM/CPR III**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 256/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1711/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 027/2024 – 1° BME/CME - OP. “**JOGO ÁGUIA DE MARABÁ X FLUMINENSE/PI**”, no município de Marabá/PA, no dia 06 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
1° BME/CME	Dia 06 de maio de 2024	21
<b>TOTAL</b>		<b>21</b>

Art. 2° O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **1° BME/CME**.

Art. 3° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 256/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1712/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 015/2024 – 4ª CIME/CME - OP. “**REFORÇO DO POLICIAMENTO NA GLEBA BELO MONTE**”, no município de Anapu/PA, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
4ª CIME/CME	De 01 a 31 de maio de 2024	36
TOTAL		36

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da **4ª CIME/CME**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surge feito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 256/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1713/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 045/2024 – CPR VII - OP. “**ROTA BANCÁRIA MAI 2024**”, nos municípios de Bonito, Ourém, Capitão Poço e Viseu/PA, no período de 04 a 26 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR VII	Dias 04, 05, 11 e 12, 18 e 19, 25 e 26 de maio de 2024	32
TOTAL		32

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR VII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 256/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1714/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 024/2024 – 16º BPM/CPR VIII - OP. “**REFORÇO DO POLICIAMENTO – GLEBA ASSURUNI**”, Altamira/PA, no período 03 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>16º BPM/CPR VIII</b>	De 03 a 31 de maio de 2024	36
<b>TOTAL</b>		<b>36</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **16º BPM/CPR VIII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 256/2024 – Seç Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 1715/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 020/2024 – 36º BPM/CPR XIII - OP. “**CPNU 2024**”, no município de São Félix do Xingu/PA, no dia 05 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
36º BPM/CPR XIII	Dia 05 de maio de 2024	26
TOTAL		26

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **36º BPM/CPR XIII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surge feito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 257/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1716/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 20/2024 – BPOE/CPE - OP. “**APLICAÇÃO DO PROERD**”, no município de Belém/PA, no período de 02 a 30 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
BPOE/CPE	Dias 02,16, 23, 28 e 30 de maio de 2024	10
TOTAL		10

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **BPOE/CPE**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 257/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1717/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 237/2024 – CPC I - OP. “**CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO**”, no município de Belém/PA, no dia 05 e 09 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>CPC I</b>	Dia 05 e 09 de maio de 2024	163
<b>TOTAL</b>		<b>163</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPC I**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 257/2024 – Seq Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 1718/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 085/2024 – CPE - OP. “**FUTEBOL SEGURO EVENTO: ÁGUIA X SÃO PAULO**”, no município de Belém/PA, no dia 02 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPE	Dias 02 de maio de 2024	82
<b>TOTAL</b>		<b>82</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPE**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 257/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1719/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 022/2024 – CPR III OP. “**PROERD NAS ESCOLAS CPR III**”, nos municípios de Castanhal e Curuçá/PA, no período de 02 a 29 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR III	Dias 02, 06, 07, 08, 09,13,14,15,16, 20, 21, 22, 23, 27, 28 e 29 de maio de 2024	81
<b>TOTAL</b>		<b>81</b>

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR III**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 257/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1720/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 027/2024 – CPR IV OP. “**CPNU - MAIO 2024**”, no município de Tucuruí/PA, no dia 05 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>CPR IV</b>	Dia 05 de maio de 2024	30
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR IV**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 257/2024 – Seq Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 1721/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 020/2024 – CPR XI- OP. “**APLICAÇÃO DO PROERD NAS ESCOLAS DOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO CPR XI**”, nos municípios de Soure, Salvaterra e Muaná/PA, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR XI	De 01 a 31 de maio de 2024	48
<b>TOTAL</b>		<b>48</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR XI**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 257/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1722/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 031/2024 – CPR XIV - OP. “**CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO**”, no município de Parauapebas/PA, no dia 05 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR XIV	Dia 05 de maio de 2024	36
<b>TOTAL</b>		<b>36</b>

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR XIV**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 257/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1723/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 74/2024 – CPRM - OP. “**REFORÇO DE POLICIAMENTO ÁGUIA X SÃO PAULO**”, no município de Belém/PA, no dia 02 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>CPRM</b>	Dia 02 de maio de 2024	32
<b>TOTAL</b>		<b>32</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPRM**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 257/2024 – Seq Repr/DGO).

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

### **PORTARIA N° 1724/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 3/2024 – CPAT/DGA- OP. “**OSTENSIVIDADE NA ÁREA DO CPC II**”, na área de circunscrição do CPC II, no período de 02 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>CPAT/DGA</b>	Dias 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28,29 e 31 de maio de 2024	63
<b>TOTAL</b>		<b>63</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPAT/DGA**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

**SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM**

**CHEFE DO DGO DA PMPA**

(Of. nº 257/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1725/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 14/2024 – SESUM/DGEC OP. “**SUPERVISÃO MILITAR EDUCACIONAL NO COLÉGIO BRIGADEIRO FONTENELLE**”, no município de Belém/PA, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
SESUM/DGEC	De 01 a 31 de maio de 2024	558
<b>TOTAL</b>		<b>558</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **SESUM/DGEC**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surge feito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES DE ALMEIDA** – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 257/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1726/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 16/2024 – DGEC - OP. “**SUPERVISÃO MILITAR EDUCACIONAL GERAL**”, no município de Belém/PA, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
DGEC	De 01 a 31 de maio de 2024	30
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **DGEC**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 257/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1727/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 015/2024 – SESUM/DGEC - OP. “**SUPERVISÃO MILITAR EDUCACIONAL NO COLÉGIO IRMÃO STELLA MARIA**”, no município de Abaetetuba/PA, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>SESUM/DGEC</b>	De 01 a 31 de maio de 2024	398
<b>TOTAL</b>		<b>398</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **SESUM/DGEC**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 257/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1728/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 156/2024 – 5º BPM/CPR III - OP. “**REFORÇO NO BALNEÁRIO DE INHANGAPI V**”, no município de Inhangapi/PA, no período de 05 a 26 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
5º BPM/CPR III	Dias, 05, 12, 19 e 26 de maio de 2024	12
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **5º BPM/CPR III**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 258/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1729/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 154/2024 – 5º BPM/CPR III - OP. “**REFORÇO NOS BALNEÁRIOS DE IGARAPÉ AÇU**”, no município de Igarapé-Açu/PA, no período de 05 a 26 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
5º BPM/CPR III	Dias 05, 12, 19 e 26 de maio de 2024	12
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **5º BPM/CPR III**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 258/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1730/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 49/2024 – 9º BPM/CPR XII - OP. “**PORTO SEGURO**”, no município de Breves/PA, no período de 02 a 30 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>9º BPM/CPR XII</b>	Dias 02, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de maio de 2024	26
<b>TOTAL</b>		<b>26</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **9º BPM/CPR XII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 1731/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 033/2024 – 11º BPM/CPR VII - OP. “**FESTIVAL VILA TAUARIZINHO 2024**”, no município de Peixe-Boi/PA, no dia 04 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
11º BPM/CPR VII	Dia 04 de maio de 2024	06
<b>TOTAL</b>		<b>06</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **11º BPM/CPR VII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surge feito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 258/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1732/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 27/2024 – 12º BPM/CPR III - OP. “**COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DO ATLÉTICO IZABELENSE**”, no município de Santa Izabel/PA, no dia 05 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
12º BPM/CPR III	Dia 05 de maio de 2024	15
<b>TOTAL</b>		<b>15</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **12º BPM/CPR III**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 258/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1733/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 028/2024 – 14º BPM/CPR IX - OP. “**PATRULHA FLUVIAL NAS ILHAS DE BARCARENA 2024**”, no município de Barcarena/PA, no período de 08 a 24 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
14º BPM/CPR IX	Dias 08, 10, 15, 17, 22 e 24 de maio de 2024	27
<b>TOTAL</b>		<b>27</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **14º BPM/CPR IX**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 258/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1734/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2024015/2024 – 22ª CIPM/CPR XII - OP. “**PAZ NOS RIOS PORTEL E MELGAÇO**”, nos municípios de Portel e Melgaço/PA, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>22ª CIPM/CPR XII</b>	Dias 04, 11, 15 e 31 de maio de 2024	32
<b>TOTAL</b>		<b>32</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da **22ª CIPM/CPR XII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 258/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1735/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023009947 – 22º BPM/CPR V - OP. “**36º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE STª MARIA DAS BARREIRAS**”, no município de Santa Maria/PA, no dia 11 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
22º BPM/CPR V	Dia 11 de maio de 2024	06
<b>TOTAL</b>		<b>06</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da **22º BPM/CPR V**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 258/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1736/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 011/2024 – 28ª CIPM/CPR I - OP. “**RIOS SEGUROS MAIO 2024**”, no município de Juruti/PA, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
28ª CIPM/CPR I	De 01 a 31 de maio de 2024	30
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da **28ª CIPM/CPR I**.

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 258/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1737/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 022/2024 – 29º BPM/CPRM - OP. “**AÇÃO SOCIAL NOS BAIROS NA ESCOLA MARIA HELENA TAVARES**”, no município de Ananindeua/PA, no dia 01 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>29º BPM/CPRM</b>	Dia 01 de maio de 2024	12
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **29º BPM/CPRM**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 258/2024 – Seç Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 1738/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 056/2024 – 31º BPM/CPR IX - OP. “**ESTRADAS SEGURAS**”, no município de Igarapé Miri/PA, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
31º BPM/CPR IX	De 01 a 31 de maio de 2024	30
TOTAL		30

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **31º BPM/CPR IX**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 258/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1739/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 057/2024 – 31º BPM/CPR IX - OP. “**RIOS SEGUROS**”, nos municípios de Abaetetuba e Igarapé Miri/PA, no período de 10 a 26 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
31º BPM/CPR IX	Dias 10, 11, 12, 13, 15, 17, 24, 25 e 26 de maio de 2024	36
TOTAL		36

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **31º BPM/CPR IX**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 258/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1740/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 055/2024 – 31º BPM/CPR IX - OP. “**PROGRAMA PRÓ-MULHER E PATRULHA MARIA DA PENHA ABAETETUBA**”, no município de Abaetetuba/PA, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>31º BPM/CPR IX</b>	De 01 a 31 de maio de 2024	47
<b>TOTAL</b>		<b>47</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **31º BPM/CPR IX**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 259/2024 – Seq Repr/DGO).

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

### **PORTARIA N° 1741/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023009940 – 46º BPM/CPR X - OP. “**PATRULHAMENTO RURAL NO DISTRITO VILA ISOL**”, no município de Novo Progresso/PA, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>46º BPM/CPR X</b>	De 01 a 31 de maio de 2024	20
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **46º BPM/CPR X**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

**SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM**

**CHEFE DO DGO DA PMPA**

(Of. nº 259/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1742/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 67/2024– 48º BPM/CPR III - OP. “**REFORÇO POLICIAL AO DIA DO TRABALHADOR**”, no município de Tomé-Açu/PA, no dia 01 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
48º BPM/CPR III	Dia 01 de maio de 2024	15
<b>TOTAL</b>		<b>15</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **48º BPM/CPR X**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 259/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA Nº 1743/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço Nº 019/2024 – 51º BPM/CPR VI - OP. “**22º ENDURO DO GRÃO**”, no município de Dom Eliseu/PA, nos dias 04 e 05 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
51º BPM/CPR VI	Dias 04 e 05 de maio de 2024	04
<b>TOTAL</b>		<b>04</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **51º BPM/CPR VI**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 259/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1744/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 019/2024 – BPOE/CPE - OP. “**RAIO ESCOLAR**”, no município de Belém/PA, no período de 08 a 29 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
BPOE/CPE	Dias 08,15, 22 e 29 de maio de 2024	24
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>

Art. 2° O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do BPOE/CPE.

Art. 3° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 259/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1745/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 018/2024 – BPOE/CPE - OP. “**GUARDIÕES**”, no município de Belém/PA, no período de 02 a 31 de maio de 2024, com o

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
BPOE/CPE	Dias 02, 07, 10, 14, 17, 21, 24, 28 e 31 de maio de 2024	36
<b>TOTAL</b>		<b>36</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **BPOE/CPE**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 259/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1746/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 019/2024 – CPR XI - OP. “**IMPACTO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**”, no município de Salvaterra/PA, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR XI	De 01 a 31 de maio de 2024	30
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR XI**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 259/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1747/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminada, para ser empregada no período de 02 a 29 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 026/2024 – PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – MAI 2024”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>CPC I</b>	Dias 02, 03, 06,07, 08, 09,10,13,14,15,16,17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 MAIO 2024	<b>2.240</b>
<b>TOTAL</b>		<b>2.240</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPC I**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 03 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 261/2024 – Seq Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 1748/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminada, para ser empregada no período de 02 a 29 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 026/2024 – PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – MAIO 2024”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
CPC II	Dias 02, 03, 06,07, 08, 09,10,13,14,15,16,17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 MAIO 2024	1.160
<b>TOTAL</b>		<b>1.160</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPC II**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 03 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 261/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1749/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminada, para ser empregada

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

no período de 02 a 29 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 026/2024 – PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – MAIO 2024”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
CPRM	Dias 02, 03, 06,07, 08, 09,10,13,14,15,16,17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 MAIO 2024	2.240
TOTAL		2.240

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPRM**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 03 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 261/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1750/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminada, para ser empregada no período de 02 a 29 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 026/2024 – PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – MAIO 2024”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
CPE	Dias 02, 03, 06,07, 08, 09,10,13,14,15,16,17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 MAIO 2024	840
TOTAL		840

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPE**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 03 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 261/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1751/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminada, para ser empregada no período de 02 a 29 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 026/2024 – PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – MAI 2024”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>CME</b>	Dias 02, 03, 06,07, 08, 09,10,13,14,15,16,17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 MAIO 2024	<b>1.200</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.200</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CME**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 03 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 261/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1752/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminada, para ser empregada no período de 02 a 29 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 026/2024 – PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – MAIO 2024”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR</b>	<b>N° DE COTAS</b>
<b>BCS/QCG</b>	Dias 02, 03, 06,07, 08, 09,10,13,14,15,16,17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 MAIO 2024	<b>1.520</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.520</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **BCS/QCG**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 03 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 261/2024 – Seq Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 1752/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminada, para ser empregada no período de 02 a 29 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 026/2024 – PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – MAIO 2024”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR I	Dias 02, 03, 06,07, 08, 09,10,13,14,15,16,17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 MAIO 2024	2.480
<b>TOTAL</b>		<b>2.480</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR I**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 03 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 261/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1754/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminada, para ser empregada no período de 02 a 29 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 026/2024 –

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – MAIO 2024”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
CPR II	Dias 02, 03, 06,07, 08, 09,10,13,14,15,16,17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 MAIO 2024	1.280
TOTAL		1.280

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR II**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 03 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 261/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1755/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminada, para ser empregada no período de 02 a 29 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 026/2024 – PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – MAIO 2024”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
CPR III	Dias 02, 03, 06,07, 08, 09,10,13,14,15,16,17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 MAIO 2024	2.720
TOTAL		2.720

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR III**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 03 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 261/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1756/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminada, para ser empregada no período de 02 a 29 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 026/2024 – PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – MAIO 2024”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>CPR IV</b>	Dias 02, 03, 06,07, 08, 09,10,13,14,15,16,17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 MAIO 2024	<b>1.040</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.040</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR IV**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 03 de maio de 2024.

**SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA** – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 261/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1757/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminada, para ser empregada no período de 02 a 29 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 026/2024 – PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – MAIO 2024”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR</b>	<b>N° DE COTAS</b>
<b>CPR V</b>	Dias 02, 03, 06,07, 08, 09,10,13,14,15,16,17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 MAIO 2024	<b>720</b>
<b>TOTAL</b>		<b>720</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR V**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 03 de maio de 2024.

**SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA** – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 261/2024 – Seq Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 1758/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminada, para ser empregada no período de 02 a 29 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 026/2024 – PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – MAI 2024”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR VI	Dias 02, 03, 06,07, 08, 09,10,13,14,15,16,17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 MAIO 2024	1.120
<b>TOTAL</b>		<b>1.120</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR VI**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 03 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 261/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1759/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminada, para ser empregada no período de 02 a 29 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 026/2024 –

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

---

PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – MAI 2024”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
CPR VII	Dias 02, 03, 06,07, 08, 09,10,13,14,15,16,17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 MAIO 2024	2.320
TOTAL		2.320

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR VII**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 03 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 261/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1760/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminada, para ser empregada no período de 02 a 29 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 026/2024 – PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – MAIO 2024”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
CPR VIII	Dias 02, 03, 06,07, 08, 09,10,13,14,15,16,17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 MAIO 2024	680
TOTAL		680

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR VIII**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 03 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 261/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1761/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminada, para ser empregada no período de 02 a 29 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 026/2024 – PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – MAIO 2024”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>CPR IX</b>	Dias 02, 03, 06,07, 08, 09,10,13,14,15,16,17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 MAIO 2024	<b>1.720</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.720</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR IX**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 03 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 261/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1762/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminada, para ser empregada no período de 02 a 29 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 026/2024 – PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – MAIO 2024”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR</b>	<b>N° DE COTAS</b>
<b>CPR X</b>	Dias 02, 03, 06,07, 08, 09,10,13,14,15,16,17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 MAIO 2024	<b>680</b>
<b>TOTAL</b>		<b>680</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR X**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 03 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 261/2024 – Seq Repr/DGO).

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

### **PORTARIA N° 1763/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminada, para ser empregada no período de 02 a 29 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 026/2024 – PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – MAI 2024”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>CPR XI</b>	Dias 02, 03, 06,07, 08, 09,10,13,14,15,16,17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 MAIO 2024	<b>240</b>
<b>TOTAL</b>		<b>240</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR XI**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 03 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 261/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1764/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminada, para ser empregada no período de 02 a 29 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 026/2024 –

## ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024

PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – MAI 2024”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
CPR XII	Dias 02, 03, 06,07, 08, 09,10,13,14,15,16,17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 MAIO 2024	1.160
TOTAL		1.160

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR XII**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 03 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 261/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 1765/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminada, para ser empregada no período de 02 a 29 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 026/2024 – PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – MAI 2024”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
CPR XIII	Dias 02, 03, 06,07, 08, 09,10,13,14,15,16,17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 MAIO 2024	560
TOTAL		560

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR XIII**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 03 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 261/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 1766/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, abaixo discriminada, para ser empregada no período de 02 a 29 de maio de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 026/2024 – PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO – “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – MAI 2024”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR</b>	<b>N° DE COTAS</b>
<b>CPR XIV</b>	Dias 02, 03, 06,07, 08, 09,10,13,14,15,16,17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 MAIO 2024	<b>440</b>
<b>TOTAL</b>		<b>440</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR XIV**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

## **ADITAMENTO AO BG N° 085, de 03 MAIO 2024**

---

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 03 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 261/2024 – Seq Repr/DGO).

### **IV PARTE (JUSTIÇA & DISCIPLINA)**

- **SEM REGISTRO**

---

**ASSINA:**

JORGE WILSON PINHEIRO DE **ARAÚJO** - CEL QOPM RG 26311  
**AJUDANTE GERAL DA PMPA**